



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



EDITAL Nº 7/2024/SEI-INPE

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

EDITAL Nº 7/2024/SEI-INPE

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCORRER AO 21º. PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO CNPq – EDIÇÃO 2023

A Divisão de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento - DIFPD, da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão – COEPE do INPE, torna público o presente Edital de No 7/2024 e convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos para concorrerem ao 21º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica, edição 2023, em conformidade com o Edital do CNPq, disponível em: www.destaqueict.cnpq.br

1.0 OBJETIVOS

O Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica, em parceria com a Academia Brasileira de Ciências (ABC) e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), tem como objetivos premiar bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq que se destacaram durante o período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, sob os aspectos de relevância e de qualidade do seu relatório final e as instituições participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC e PIBITI), que contribuíram de forma relevante para o alcance dos objetivos do programa.

2.0 CATEGORIAS PARTICIPANTES

2.1 O INPE concorrerá ao prêmio em três categorias:

2.1.1 Na categoria **Bolsista de Iniciação Científica** concorrerão bolsistas do CNPq participantes do PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, do PIBIC-Af – Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas, e bolsistas de Iniciação Científica de quotas do pesquisador, que tenham desenvolvido projetos no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

2.1.2 Na categoria **Bolsista de Iniciação Tecnológica** concorrerão bolsistas do CNPq participantes do PIBITI – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico, que tenham desenvolvido projetos no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

2.1.3 **Mérito Institucional:** destinada às instituições que participam do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e tecnológica do CNPq e que tenham bolsistas inscritos no Prêmio.

2.1.4 Será escolhido 1 (um) bolsista para cada uma das categorias, ou seja, 1 (um) Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC) e 1 (um) Bolsista de Iniciação Tecnológica (PIBITI), na área do conhecimento de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.

3.0 INDICAÇÃO, AVALIAÇÃO E ESCOLHA DOS CANDIDATOS

3.1 Os bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI/INPE/CNPq), indicados para se inscrever, para concorrer ao Prêmio, são aqueles que receberam **a nota a partir de 9,50 para o PIBIC e 9,30 para o PIBITI** em suas apresentações no Seminário de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do INPE (SICINPE), realizado no período de 21 a 25 de agosto de 2023, avaliados pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC (Portaria nº [146/2021/SEI-INPE](#)) e pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI (Portaria nº [147/2021/SEI-INPE](#)).

3.2 O Comitê Interno do INPE terá o período de 01 a 06 de fevereiro de 2024 para fazer a avaliação dos candidatos.

3.3 Caso o candidato seja indicado pelo orientador em uma categoria (Bolsista de Iniciação Científica ou Bolsista de Iniciação Tecnológica) diferente do programa de vinculação da bolsa no CNPq, ou apresente a documentação incompleta, será automaticamente desclassificado.

3.4 A Comissão julgadora não estabelecerá classificação dos candidatos.

4.0 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

4.1 A documentação relacionada no item 5.0 deve ser encaminhada num único arquivo em formato PDF, sendo um arquivo por bolsista, contendo formulário de indicação, carta de recomendação, histórico escolar e relatório do(a) bolsista.

4.2 Serão aceitos **trabalhos somente em Língua Portuguesa**.

4.3 Os orientadores terão o **prazo até o dia 30 de janeiro de 2024** (terça-feira), até às 17h30 (horário de Brasília), para encaminharem a documentação dos bolsistas para o e-mail **pibic@inpe.br**.

5.0 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de Inscrição SEI no 11665203;

5.2 Carta de recomendação do orientador sobre o perfil, atuação e atribuições do bolsista;

5.3 Histórico escolar;

5.4 Autorização para a publicação do relatório do(a) bolsista assinada pelo seu responsável legal (em caso de bolsista menor de idade)

5.5 Currículo na Plataforma Lattes atualizado em 2023;

5.6 Relatório do bolsista, relativo ao período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, com no máximo de 25 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5, contendo:

1. Título do relatório do bolsista;
2. Nome, telefones e e-mail do bolsista;
3. Nome, endereço, telefones e e-mail da instituição do bolsista e da bolsa, se for o caso;
4. Nome, telefones e e-mail do professor orientador e do coorientador, se for o caso;
5. Resumo;
6. Apresentação (introdução, justificativa e objetivo);
7. Desenvolvimento (metodologia e análise);
8. Conclusão (resultados da pesquisa), e
9. Referências bibliográficas.

6.0 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

6.1 Os relatórios dos bolsistas serão avaliados conforme os critérios a seguir:

CrITÉrios	Pontuação máxima
a) Mérito, relevância e qualidade do relatório final.	30
b) Originalidade e inovação.	30
c) Atuação e contribuição do Bolsista no desenvolvimento da pesquisa.	30
d) Perfil e histórico escolar	30

6.2 Em caso de empate caberão ao Comitê Interno do PIBIC/PIBITI do INPE considerar como método de desempate a soma das notas auferidas por cada candidato nos pontos “Mérito, relevância e qualidade do relatório final” e “Atuação e contribuição do Bolsista no desenvolvimento da pesquisa”.

7.0 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados dos escolhidos para concorrerem ao 21º Prêmio serão divulgados até 07/02/2024 na página <https://www.gov.br/inpe/pt-br/area-conhecimento/fomento-a-pesquisa-e-desenvolvimento/pibic-pibiti/premio-ic-t-cnpq>, na página da Intranet e demais redes sociais do INPE.

8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A decisão da Comissão Julgadora não será passível de recursos ou impugnação em qualquer fase do processo ou após a divulgação do resultado dos escolhidos.

8.2 As informações sobre a premiação poderão ser conferidas no item 6. do Edital do CNPq www.destaqueict.cnpq.br.

8.3 Os casos não previstos nos termos deste Edital serão decididos de forma soberana e irrecorrível pelo Comitê de Julgamento do INPE.

(assinado eletronicamente)

Valéria Cristina dos Santos Ribeiro
Chefe da Divisão de Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento - DFPD
Coordenadora Institucional de Bolsas PIBIC/PIBITI do INPE



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina dos Santos Ribeiro, Coordenadora do PIBIC**, em 18/01/2024, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11665130** e o código CRC **7D688FC9**.